L E I N º 7 2 3

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SORTEIO - PARA LOCAÇÃO DOS BOX NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder Sorteio entre os interessados inscritos para locação de "BOX" do Terminal Rodoviario de Cunha.

§ ÚNICO - Os interessados terão prazo não inferior a 05 (cinco) dias para se inscrever como candidato a locação na Secretaria da Prefeitura Municipal de CUNHA.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido como preço público o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para cada "BOX", reajustáveis periodicamente, no termos da Lei especifica da locação, a fim de que não haja prejuizo a Municipalidade.

ARTIGO 3º - O contrato de locação entre a Prefeitura Municipal e os sorteados deverão contar as clausulas uniformes dentre elas as que seguem:

a) - Fica terminantemente proibida a Sub-locação ou vendas a terceiros do BOX alugado;

b) - Fica proibida a venda de bebida alcólica (pinga) dentro do Terminal Rodoviario.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cunha, 28 de Novembro de 1.994.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO